

AUTOINSPEÇÃO

24ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG

PORTARIA N. 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE BELO

HORIZONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria do TRT-3.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

AnexosAnexo 2: [PORTARIA N. 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023](#)**Vara do Trabalho de Itaúna****Portaria****Portaria****Portaria**

Portaria VT/Itaúna número 01, de 30 de janeiro de 2023

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Itaúna/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020, previsto no art. 3º do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 08 de setembro de 2020

REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Itaúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR N. 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Itaúna/MG, exercício 2023, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Itaúna realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2023, iniciando-se às 09:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara do Trabalho de Itaúna providenciará, tão logo publicada, o envio de cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Egrégia Corregedoria Regional, além de afixar em quadro de aviso na entrada da Sede Predial deste Juízo.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara do Trabalho de Itaúna cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT, sendo que casos omissos e dúvidas sobre a disposição desta Portaria serão dirimidos pelo Juízo.

REINALDO DE SOUZA PINTO

Juiz do Trabalho

AnexosAnexo 3: [Portaria VT/Itaúna número 01, de 30 de janeiro de 2023](#)**Vara do Trabalho de Patrocínio****Portaria****Portaria****PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, e a PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, que foram editadas para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da

covid-19.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PATROCÍNIO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, do TRT da 3a Região, determina no art. 2o. que

"Art. 2º As portarias editadas por juízes para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da covid-19 deverão ser revogadas pelas Varas do Trabalho, que comunicarão a providência adotada à Corregedoria até o dia 31/01/2023."

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, e a PORTARIA VT PATROCÍNIO n. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, que foram editadas para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da covid-19.

Art. 2º A Secretaria encaminhará cópia desta Portaria à Corregedoria Regional, para conhecimento e apreciação (Regimento Interno do TRT da 3a. Região, arts. 29, XIV, e 30, I).

Art. 3º Cópia desta Portaria será, também, encaminhada às subseções da Ordem dos Advogados do Brasil com sede na jurisdição da Vara do Trabalho de Patrocínio, para ciência.

Art. 4º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Sérgio Alexandre Resende Nunes
Juiz titular da vara do trabalho de Patrocínio-MG

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	1
Diretoria Geral	2
Ato	2
Ato	2
5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3
Portaria	3
Portaria	3
24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3
Portaria	3
Portaria	3
Vara do Trabalho de Itaúna	4
Portaria	4
Portaria	4
Vara do Trabalho de Patrocínio	4
Portaria	4
Portaria	4